GABINETE DO VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

ANTEPROJETO DE LEI N° 15, DE 2025

Dispõe sobre a instituição de diretrizes para promoção de ambiente seguro e de escuta ativa no enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na rede Municipal de ensino de Marabá, e dá outras providências.

A câmara Municipal de Marabá institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece diretrizes para a promoção de ambiente escolar seguro e de escuta ativa voltada à identificação e ao encaminhamento de possíveis casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - Para os fins desta lei considere-se:

I- Ambiente seguro de escuta: espaço Institucional acolhedor, respeitoso e confidencial para que crianças e adolescentes possam ser ouvidos por profissionais capacitados.

II- Rede de Proteção: conjunto de órgãos públicos e entidades da sociedade civil articulados para a proteção integral da infância e da adolescência, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n°8.069/1990)

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, incentivar a criação de mecanismos internos nas escolas da rede Municipal que promovam acolhimento e a escuta qualificada de alunos, observadas as seguintes diretrizes

I- Capacitação de profissionais da educação para identificação de sinais de abuso e abordagem adequada das vitimas;

II- Estímulo à formalização de protocolos internos de registro e encaminhamento das situações suspeitas ou confirmadas à rede de proteção, em conformidade com o art.13 do ECA

III- Divulgação de canais oficiais de denuncia e informações educativas sobre o tema no ambiente escolar

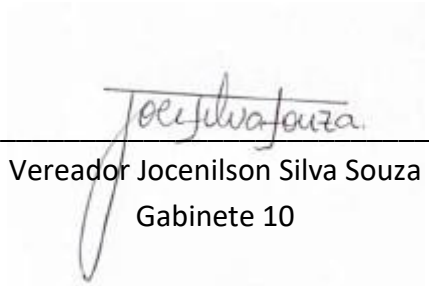
Art.4º - As diretrizes previstas nesta Lei deverão observar a legislação Federal vigente e serão objeto de regulamentação pelo Poder Executivo.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer diretrizes voltadas à construção de um ambiente escolar mais seguro, promovendo a escuta ativa e o acolhimento de crianças e adolescentes no contexto da rede municipal de ensino de Marabá. Busca-se, com isso, fomentar uma cultura de proteção, respeito e vigilância contra qualquer forma de violência sexual. Além disso, a iniciativa visa capacitar profissionais da educação para identificar sinais de abuso e promover ações de prevenção e intervenção eficazes. A implementação dessas diretrizes contribuirá para fortalecer a confiança da comunidade escolar, garantindo o direito de todos a um ambiente educacional livre de riscos e vulnerabilidades. Dessa forma, busca-se criar uma rede de proteção que envolva a família, a escola e a comunidade, promovendo uma cultura de cuidado e solidariedade. Por fim, espera-se que essa legislação seja um passo importante na construção de uma sociedade mais justa, segura e consciente dos direitos das crianças e adolescentes.

Sala das sessões, 4 de Junho de 2025



Vereador Jocenilson Silva Souza
Gabinete 10